

# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

## REGULAMENTO

### “PRÊMIO EDUCAÇÃO COM ENERGIA - ALUNOS”

04 de agosto de 2020

Leia este Regulamento com atenção. O documento informa como participar do “PRÊMIO DO PROJETO EDUCAÇÃO COM ENERGIA” para alunos, projeto desenvolvido pelas distribuidoras COELBA e ELEKTRO, aqui denominadas PROMOTORAS, através do Programa de Eficiência Energética regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A Neoenergia está situada na Praia do Flamengo, 78 / 4º andar, CEP: 22210-030 - Rio de Janeiro (RJ) e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.083.200/0001-18. A Coelba está situada na Avenida Edgar Santos, 300 - Cabula VI - CEP: 41.181-900 - Salvador – Bahia (BA) e inscrita no CGC:15.139.629/0001-94. A Elektro está situada na Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jardim Nova América Campinas/ SP – CEP 13.053-024 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.328.280/0001-97.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO:

1.1. Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural educacional, conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento.

1.2. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes conforme descrito no item 1.5 do presente Regulamento. Estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados.

1.3. A participação no Prêmio é voluntária e gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30, do Decreto nº. 70.951/72.

1.4. A participação no prêmio (inscrições de projetos/soluções de problemas) será realizada no período de 17 de agosto a 9 de outubro de 2020, podendo haver prorrogação.

Parceiro:



Realização:



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

1.5. O Prêmio destina-se a adolescentes de 13 a 15 anos, que, no ano vigente (2020) estejam cursando o Ensino Fundamental - Anos Finais e sejam residentes e domiciliados nas cidades localizadas nas áreas de abrangência das distribuidoras Elektro (São Paulo) e Coelba (Bahia).

1.6. Os filhos dos colaboradores das empresas do grupo Neoenergia, que inclui Coelba (BA), Celpe (PE), Cosern (RN), Elektro (SP), Escritório de Comercialização (BA), Escritório de Comercialização (SP), Escritório de Comercialização (MG), Termopernambuco (PE), Complexo Eólico de Caetitês (BA), Complexo Eólico Rio do Fogo, Arizona e Mel (RN2) (RN), UHE Dardanelos (MT), Complexo Eólico Chafariz (PB), Complexo Eólico de Calangos (RN1) (RN), Complexo Eólico Santa Luzia (PB), UHE Baguari (MG), UHE Baixo Iguaçu (PR), UHE Corumbá (GO), UHE Itapebi (BA), Potiguar Sul (RN e PB), Afluente T (BA), Atibaia (SP), Biguaçu (SC), Dourados (MS), Narandiba (BA), Santa Catarina (SC) e Sobral Ceará (CE), e também da sede, localizada na cidade do Rio de Janeiro, podem participar na categoria Neoenergia.

1.7. Os participantes podem ser apoiados por seus professores para desenvolver um projeto de uso eficiente de energia para suas residências, escolas, bairros, comunidades, cidades ou país. A participação do educador(a) deve ser especificada na Ficha de Cadastro do Projeto. Este item não é obrigatório.

1.8. O participante deverá cadastrar os dados de seu representante legal, que deve ter acima de 21 anos. Item obrigatório para a participação do aluno no Prêmio. Caso o aluno ganhe o prêmio, o representante legal quem o receberá.

1.9. Os dados incluídos na plataforma para inscrição neste Prêmio serão utilizados exclusivamente pelas PROMOTORAS para fins de identificação e localização dos contemplados.

## 2. OBJETIVOS DO PRÊMIO EDUCAÇÃO COM ENERGIA

2.1. O Prêmio visa eleger 5 (cinco) soluções de problemas, que promovam o uso mais eficiente de energia elétrica desenvolvidos por jovens de 13 a 15 anos, que estejam cursando o Ensino Fundamental – Anos Finais em escolas públicas ou privadas no ano vigente (2020).

2.2. Promover a conscientização sobre o uso eficiente da energia elétrica e sua utilização regular.

Parceiro:



Realização:



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

2.3. Incentivar o protagonismo de estudantes.

## 3. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A participação no Prêmio inicia-se em 17/08/2020 e encerra-se às 23h59 do dia 9/10/2020, horário oficial de Brasília (DF).

3.2. As PROMOTORAS divulgarão o Regulamento completo da iniciativa na Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia. ([educacaocomenergia.com.br/alunos](http://educacaocomenergia.com.br/alunos)).

3.3. Para participar, é necessário realizar o curso EAD de Eficiência Energética - composto por vídeos, jogos e desafios - e propor uma solução que promova o uso mais eficiente da energia elétrica, preenchendo a Ficha de Cadastro do Projeto a partir do site [educacaocomenergia.com.br/alunos](http://educacaocomenergia.com.br/alunos).

3.4. É necessário especificar os dados do representante legal do participante na Ficha de Cadastro do Projeto.

3.5. A Ficha de Cadastro do Projeto reunirá informações de identificação do participante, da escola, do educador(a), do responsável legal do estudante e do contrato de energia com a distribuidora ELEKTRO ou COELBA. Também contará com informações relacionadas ao projeto.

3.6. Também haverá, na Ficha de Cadastro do Projeto, espaço para que os participantes enviem materiais adicionais como textos, fotos, arquivos de vídeo ou de música de até 5 MB. Embora o envio não seja obrigatório, recomenda-se que o participante envie materiais complementares que possam contribuir para a avaliação do projeto.

3.7. No momento do cadastro do estudante para participação no Prêmio, as ações propostas podem estar em andamento (uma ideia de solução para um problema relacionado ao tema) ou podem já ter sido aplicadas com resultados obtidos.

Parceiro:



Realização:



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

3.8. O envio da Ficha de Cadastro do Projeto e dos materiais adicionais deverá ser realizado exclusivamente através do site do Prêmio, [educacaocomenergia.com.br/alunos](http://educacaocomenergia.com.br/alunos). Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correio ou através de redes sociais. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência para evitar possíveis problemas de conexão com a internet.

3.9. Os projetos apresentados deverão propor uma solução para promover o uso mais eficiente e combater o desperdício da energia elétrica na residência, escola, comunidade, no país ou mundo, e poderão ser apresentadas através de uma campanha digital, uma música, um vídeo, um jogo, uma apresentação, entre outros.

## 4. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

4.1. O Projeto Educação com Energia irá premiar 5 estudantes em três categorias diferentes:

- Categoria Escola Particular: 1 prêmio de R\$ 5 mil para a melhor solução apresentada por aluno de escola particular selecionado entre SP ou BA;
- Categoria Escolas Públicas: 3 prêmios de R\$ 5 mil para as três melhores soluções apresentadas por alunos de escola pública selecionados entre SP ou BA;
- Categoria Neoenergia: 1 prêmio extra de R\$ 5 mil para o(a) filho(a) de colaborador(es) da Neoenergia.

## 5. ETAPAS DO PRÊMIO

5.1. Realização obrigatória do curso EAD de Eficiência Energética: os participantes devem realizar o curso disponível no site [educacaocomenergia.com.br/alunos](http://educacaocomenergia.com.br/alunos).

5.2. Cadastro: os participantes devem cadastrar a solução até às 23h59 do dia 9 de outubro de 2020.

Parceiro:



Realização:



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Pré-requisito – realização do curso EAD de Eficiência Energética disponível em [educacaocomenergia.com.br/alunos](http://educacaocomenergia.com.br/alunos).

6.2. Para propor uma solução e participar do prêmio nas categorias Escola Particular e Escola Pública, o participante deve ser residente e domiciliado em município atendido pela distribuidora de energia elétrica Elektro (SP) ou Coelba (BA).

6.3. Para participar da categoria Neoenergia, o participante deve ser filho(a) de colaborador(es) da Neoenergia, que inclui as distribuidoras de energia Coelba (BA), Celpe (PE), Cosern (RN) e Elektro (SP), além da sede, localizada na cidade do Rio de Janeiro.

6.4. Relevância Social - as soluções propostas ou realizadas devem estimular as pessoas, comunidades a refletirem sobre o uso eficiente da energia elétrica visando mudanças de hábitos e comportamentos para combater o seu desperdício.

6.5. Criatividade e Inovação – a solução proposta deve buscar resolver os problemas identificados de forma criativa e inovadora para o uso eficiente da energia elétrica.

6.6. Colaboração – recomenda-se que o estudante busque o apoio de um professor(a) e busque ouvir outros atores, como familiares, amigos e membros de sua comunidade, escola, etc.

6.7. Protagonismo – os estudantes devem ser os principais autores do desenvolvimento da proposta, realizando pesquisas, entrevistas e buscando soluções para o problema identificado.

6.8. Habilidades da BNCC - a solução proposta deve apresentar habilidade(s) referente(s) a unidade temática matéria e energia, considerando os objetivos do conhecimento: Fontes e tipos de energia, Transformação de energia, Cálculo de consumo de energia elétrica, Circuitos elétricos, Uso consciente de energia elétrica.

Parceiro:



Realização:



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

6.9. Evidências de realização – caso a solução do projeto seja executada na prática, ela receberá uma maior pontuação. Por isso, o autor deverá apresentar evidências da sua aplicação, tais como: fotos e/ou vídeos e/ou imagens.

6.10. Pontuação – a proposta de solução receberá valores “0” ou “5” ou “10”, que são atrelados a indicadores de desempenho para cada critério de seleção definidos acima. O indicador leva em consideração se a realização da proposta tem maior ou menor aderência ao critério de seleção. Em caso de empate será considerado o autor que obtiver maior pontuação nos critérios por ordem de classificação: 1º- Relevância social, 2º- Criatividade, 3º- Colaboração, 4º- Protagonismo, 5º- Evidências de realização, 6º- Habilidades BNCC.

## 7. COMITÊ DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos submetidos pelos participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída por especialistas em educação, eficiência energética e das distribuidoras.

7.2. A pontuação dos projetos será atribuída pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios listados neste Regulamento (item 6). A Comissão Julgadora será soberana nas suas decisões e não caberá recurso de qualquer espécie na sua decisão.

## 8. APURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. A apuração ocorrerá entre os dias 5 e 16 de outubro de 2020.

8.2. A Comissão Julgadora avaliará os projetos pré-selecionados, atribuindo a pontuação de acordo com os critérios de seleção do item 6 deste Regulamento.

8.3. A comunicação para os 5 vencedores será realizada a partir do dia 21 de outubro.

## 9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1. O envio do cartão vale-presente no valor de R\$ 5 mil será realizado entre os dias 21 e 23 de outubro, através do correio em nome do representante legal.



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

9.2. Caso os contemplados não sejam localizados e o cartão não seja entregue pelo correio, a distribuidora poderá disponibilizar o cartão nos postos de atendimento mais próximo do município. Caso tenham sido fornecidos dados inconsistentes, as distribuidoras não poderão ser responsabilizadas.

9.3. Ao final do processo, os participantes deverão assinar o “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”, por meio de seus representantes legais e ser enviado por e-mail para [eficiencia@neoenergia.com](mailto:eficiencia@neoenergia.com).

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O Prêmio será divulgado por meio do site do Projeto, via e-mail cadastrado pelo estudante e mídias digitais.

## 11. CESSÃO DE DIREITOS:

11.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem para uso exclusivo na divulgação do Prêmio pelo período de 5 (cinco) anos, sem qualquer ônus para as PROMOTORAS.

11.2. Os participantes que se inscreverem neste ato concordam em ceder os direitos de uso da proposta de solução (projeto) de Eficiência Energética que foi submetida para o Prêmio, podendo ser reproduzida, alterada ou complementada conforme necessidade ou interesse das PROMOTORAS.

11.3. Da mesma forma os materiais inseridos pelos participantes na Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia poderão fazer parte de publicações da ANEEL e da Neoenergia e suas distribuidoras Coelba (BA), Celpe (PE), Cosern (RN) e Elektro (SP), para divulgar as melhores práticas relativas ao tema por período indeterminado, além do Instituto Crescer, parceiro pedagógico no Projeto Educação com Energia.

11.4. A autorização descrita nos itens 11.1 e 11.2 anteriores, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às PROMOTORAS.

Parceiro:



Realização:



# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. As PROMOTORAS reservam-se o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu exclusivo critério, julgue estar manipulando a operação do Prêmio ou violando os termos dispostos neste Regulamento.

12.2. Caberá exclusivamente às PROMOTORAS avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Prêmio, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.3. As PROMOTORAS não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes, tampouco pelas demais informações por eles prestadas no âmbito do Prêmio;

12.4. As PROMOTORAS não serão responsáveis por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer outro motivo impossibilitem o recebimento da inscrição, a identificação do participante, ou, ainda, a entrega do prêmio.

12.5. O participante se responsabiliza pela originalidade da solução proposta.

12.6. Também ficam as PROMOTORAS isentas de qualquer responsabilidade por problemas/falhas na Internet, em sites, servidores ou provedores, hardware ou software, equipamentos de computadores, vírus, queda de energia ou outros problemas técnicos ou causados pela violação por terceiros (hackers) ou, ainda, decorrentes de motivos alheios ao controle das PROMOTORAS, incluindo caso fortuito/força maior, que afetem a capacidade de acesso ao site, o envio/recebimento de inscrições ou quaisquer procedimentos necessários à realização do Prêmio, nos termos previstos neste Regulamento. Nesses casos, poderá haver a interrupção ou cancelamento do Prêmio, não sendo devida qualquer indenização, por parte das PROMOTORAS, aos participantes.

12.7. Quaisquer despesas decorrentes da inscrição no curso ou prêmio ou de outras atividades desenvolvidas pelos participantes neste contexto são de única responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo qualquer custo ou ônus às PROMOTORAS.

Parceiro:



Realização:





# EDUCAÇÃO COM ENERGIA

12.8. O simples ato de inscrição no Prêmio pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento e dos Termos de uso da Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia pelo participante.

12.9. As PROMOTORAS reservam-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o Prêmio ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de suspeita de fraude, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que possa comprometer a realização do Prêmio da maneira que foi originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pelas PROMOTORAS aos participantes.

12.10. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que as PROMOTORAS não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Prêmio ou da eventual aceitação do Prêmio. Concordam, ainda, em isentar as PROMOTORAS de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possa surgir em decorrência da sua participação na iniciativa. Em tais casos, as PROMOTORAS obrigam-se tão somente a notificar o participante quanto à reivindicação.

12.11. Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca do Prêmio Educação com Energia - Alunos, os interessados poderão entrar em contato por meio do telefone (11) 96979-4455 ou pelo e-mail [educacaocomenergia@icrescer.org.br](mailto:educacaocomenergia@icrescer.org.br).

Parceiro:



Realização:



COELBA



ELEKTRO

